



nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TURVELÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005278. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462687

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1158/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ITUMBIARA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010013528. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462688

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1164/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de JOVIÂNIA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010005229. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462690

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1165/2024 - 17 de maio de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ESTRELA DO NORTE - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010013940. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 462692

PORTARIA Nº 1160, de 17 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAÇU - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004998. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 462699

PORTARIA Nº 1069, de 13 de maio de 2024

Designa as Funções Comissionadas do Sistema Estruturador Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Planejamento do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.289 de 12 de julho de 2023, revolve:

Art. 1º Designar a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Planejamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aos servidores abaixo relacionados:

Grupo do Órgão	FCRG	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Grupo 1	FCRG 3	Planejamento	***.828.871-**	Roberta Carla Souza Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 462725

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 1175/2023/ GAB (57252749), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde declarou o impedimento da empresa Topmed Produtos Hospitalares Eireli., CNPJ 08.257.493/0001-51, de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 04 (quatro) meses e o descredenciamento no cadastro de fornecedores - CADFOR, tendo em vista, que restou configurado o descumprimento contratual, em razão de não entregar os produtos adjudicados a esta SES/GO, qual seja: hipoclorito de sódio 1% com estabilizador.

A mencionada decisão resultou do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 054/2019 "B" - Pregão Eletrônico nº 033/2019 - SES/GO (8035368), oriunda do processo nº 201800010022855, conforme apurado pela Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do Relatório Final nº 44/2023/ SES/CPAR (55228807), bem como da orientação contida no Parecer Jurídico nº 119/2023/SES/PROCSET (56740998), emitido pela Procuradoria Setorial, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 054/2019 "B", em seu item 8.2, na Lei federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002.

Goiânia, 22 de maio de 2024.

Protocolo 462456